



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Governador Virgílio Távora | | |
| EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Governador Virgílio Távora, em Crato, renova o reconhecimento do curso do ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006. | | |
| RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira | | |
| SPU Nº 03324779-0 | PARECER: 0807/2004 | APROVADO: 18.10.2004 |

I – RELATÓRIO

Antônia Josenir Muniz da Silva, diretora da Escola de Ensino Fundamental Governador Virgílio Távora, da rede estadual de ensino, situada na Rua Pergentino Silva, s/n, CEP: 63100-000, Crato, mediante processo nº 03324779-0, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 363/2002 e 372/2003, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Governador Virgílio Távora, em Crato, à renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0807/2004

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2004.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Relatora

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

| | | |
|--------------|----|------------|
| PARECER | Nº | 0807/2004 |
| SPU | Nº | 03324779-0 |
| APROVADO EM: | | 18.10.2004 |

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC